



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ADICIONAL DE NATAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o “Abono Adicional de Natal” aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - O valor do abono será de 6% (seis por cento) sobre o salário base, á ser pago em parcela única, no mês de dezembro de 2011, a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

ARTIGO 3º - Fica concedido o reajuste salarial de 6% (seis por cento) a partir 1º de janeiro de 2012, a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos e pensionistas.


ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento